



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

AUTÓGRAFO Nº 14/2026

Dispõe sobre a transposição no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 10, de 23-3-2026, do Poder Executivo, código externo: 919.817.742.956.050.134, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar a transposição orçamentária, no valor de R\$ 566.454,32 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.05.10.302.0126.2773 01 – Gestão da Saúde da Média e Alta Complexidade.	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 566.454,32
TOTAL	R\$ 566.454,32

Art. 2º. Os recursos necessários à alteração orçamentária de que trata o art. 1º desta lei, decorrerão da anulação parcial de dotação, das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.09.05.10.301.0127.2835 01 – Construção e Equipagem da Unidade Básica de Saúde (UBS) – KM 55.	
3.3.90.39.00 (ficha 432) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 46.974,32
4.4.90.51.00 (ficha 433) – Obras e Instalações.	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 434) – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
01.09.04.10.122.0125.2748 01 – Gestão dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.52.00 (ficha 410) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 24.280,00



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

01.09.05.10.303.0124.2772 01 – Gestão da Saúde na Assistência Farmacêutica.	
4.4.90.52.00 (ficha 455) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 10.000,00
01.09.07.10.122.0125.2748 01 – Gestão dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.52.00 (ficha 477) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 25.200,00
01.09.03.10.122.0125.2748 01 – Gestão dos Serviços de Saúde.	
4.4.90.51.00 (ficha 401) – Obras e Instalações.	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 566.454,32

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Santa Isabel, 29 de abril de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B01A-4702-1D3E-E9A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 29/04/2026 12:56:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 29/04/2026 12:59:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/B01A-4702-1D3E-E9A6>